



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00346200/2026-94

Interessado: Penitenciária Masculina de Mairinque

Assunto: Aquisição de Insumos de Saúde

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a competência a mim atribuída pela Lei Complementar nº 1.395, de 22 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 68.742/2024;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos, especialmente o Memorando - Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos (0108696078), que demonstram a necessidade de aquisição de materiais médico, odontológico e hospitalar, para uso na enfermaria e consultório odontológico, desta Unidade Prisional, tendo em vista a insuficiência e/ou ausência desses itens no almoxarifado da unidade;

CONSIDERANDO que o valor da contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de se tratar de despesa de pronta entrega e execução imediata, sem obrigação futura;

DELIBERO:

I – DISPENSAR a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – AUTORIZAR a contratação no valor total de **2.343,07 (Dois mil trezentos e quarenta e três reais e sete centavos)** que deverá onerar o PTRES **380302**;

III – AUTORIZAR a emissão da respectiva Nota de Empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, onerando a classificação econômica 339030, PTRES 380302, conforme Justificativa Razão da Não Elaboração da Minuta de Contrato (0108733697);

IV – DETERMINAR ao servidor responsável pelo processo que providencie:

a) a divulgação do ato que autoriza a contratação direta no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) a divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) a juntada aos autos dos respectivos comprovantes de publicação.

Encaminhem-se os autos à Seção de Finanças e Suprimentos para as providências cabíveis.

Mairinque, na data da assinatura digital.

EDSON PEDRO ALVES
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL